

Fatura de Locação Nº: 0092

Destinatário:

Diego Leonardo de Andrade Carvalho

CPF: 993.165.526-72

End: Câmara dos Deputados Anexo IV Gabinete 307, CEP: 70.160-900, Brasília - DF

Vencimento: 16/10/2014

Forma de Pagamento:

À vista

Descrição dos Serviços

Parcela 1/3 referente à locação de 03 (três) veículos durante o período de 16/09/2014 à 15/10/2014:

Valor mensal detalhado de cada veículo:

- 1) Volkswagen Voyage 1.6 Highline, cor prata, placa ORA-7017, ano 2013/2014 ---- R\$ 3.300,00
- 2) Volkswagen Gol 1.6 Power, cor prata, placa HFO-2905, ano 2010/2011 ----- R\$ 2.500,00
- 3) Chevrolet Cobalt 1.8 LTZ, cor prata, placa OPK-6230, ano 2013/2013 ----- R\$ 3.900,00

Recebemos: 16/10/2014

Ass: 

Valor Total: R\$ 9.700,00

Observações: Empresa optante pelo Simples Nacional conforme lei complementar 123/2006 – Dispensada a retenção do IRRF 1,5% e a retenção da COFINS/PIS/CSSL conforme instrução normativa RFB nº 765/2007.

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa **PONTO FORTE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** é optante pelo Simples Nacional e está dispensada de emitir Nota Fiscal com base na lei complementar 123/2006 – Dispensada a retenção do IRRF 1,5% e a retenção da COFINS/PIS/CSSL conforme instrução normativa RFB nº 765/2007.

O artigo 1º da Lei Complementar 116/2003 dispõe que o ISS tem como fato gerador a prestação de serviços. No entanto, a locação de bens imóveis ou móveis não constitui uma prestação de serviços, mas disponibilização de um bem, seja ele imóvel ou móvel para utilização do locatário sem a prestação de um serviço. Também não consta na Lei Complementar que a locação de bens imóveis ou móveis como prestação de serviço. A locação de bens móveis iria fazer parte do item 3.01 (Locação de bens móveis) da lista da Lei Complementar 116/2003, no entanto foi vetada pelo Presidente da República (Luiz Inácio Lula da Silva). Razões do veto: Verifica-se que alguns itens da relação de serviços sujeitos à incidência do imposto merecem reparo, tendo em vista decisões recentes do Supremo Tribunal Federal. São eles: O STF concluiu julgamento de recurso extraordinário interposto por empresa de locação de guindastes, em que se discutia a constitucionalidade da cobrança do ISS sobre a locação de bens móveis, decidindo que a expressão "locação de bens móveis" constante do item 79 da lista de serviços a que se refere o Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, com a redação da Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, é inconstitucional (noticiado no Informativo do STF no 207). O Recurso Extraordinário 116.121/SP, votado unanimemente pelo Tribunal Pleno, em 11 de outubro de 2000, contém linha interpretativa no mesmo sentido, pois a "terminologia constitucional do imposto sobre serviços revela o objeto da tributação. Conflita com a Lei Maior dispositivo que imponha o tributo a contrato de locação de bem móvel. Em direito, os institutos, as expressões e os vocábulos têm sentido próprios, descabendo confundir a locação de serviços com a de móveis, práticas diversas regidas pelo Código Civil, cujas definições são de observância inafastável. Em assim sendo, o item 3.01 da Lista de serviços ao projeto de lei complementar ora analisado, fica prejudicado, pois veicula indevida (porque inconstitucional) incidência do imposto sob locação de bens móveis. Dessa forma a locação de imóveis, **locação de carros**, máquinas, equipamentos e outros bens (de maneira crua, sem mão de obra) não têm a incidência do ISS por não se caracterizar serviço e não ter previsão de incidência em Lei Complementar. Também neste sentido, a Súmula 31 do STF: "É inconstitucional a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre operações de locação de bens móveis" Sendo assim, a maneira de comprovar a locação/aluguel deste bem móvel é a emissão de **RECIBO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS**.

Atenciosamente,


Ponto Forte Locadora de Veículos Ltda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAÔ - SEGURO DPVAT

DENATRAN

DETRAN - MG Nº 010569458800
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

MG Nº 010569458800 BILHETE DE SEGURO DPVAT

VIA: 01 DDD-RENAVAM: 00588444120 R.N.T.R.C.: EXERCÍCIO: 2014

NOME: PONTO FORTE LOCADORA DE VEICULOS
CPF / CNPJ: 11.485.013/0001-39 PLACA: GRA-7017

PLACA ANT / UF: CHASSI: 98WDB45UXET095628

ESPECIE TIPO: PAS/AUTOMOVEL COMBUSTIVEL: ALCOGASOL

MARCA / MODELO: VW/NOVO VOYAGE 1.6 HIGH ANO FAB: 2010 ANO MOD: 2014

CAP / POT / Q/L: 05L/104CV CATEGORIA: PARTIC COR PREDOMINANTE: PRATA

COTA UNICA: VENC. COTA UNICA: 1º 1 P. 9. 4

FAIXA LPVA: PARCELAMENTO / COTAS: 2º

DA GUIA DE ARRECADACAO: 3º P. A. G. 3

PREMIO TARIFARIO (R\$): 101,10 IOP (R\$): PREMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO: 14/1/14

OBSERVAÇÕES: DOCUMENTO DE SEGURO OBRIGATORIO

REGISTRADO EM LICENCIAMENTO

LOCAL: BELO HORIZONTE DATA: 14/1/14

Assinatura: [Assinatura]

Belmonte & P. TRAN - MG

CONTRAN

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2014 DATA EMISSÃO: 14/1/14

VIA: 01 CPF / CNPJ: 11.485.013/0001-39 PLACA: GRA-7017

RENAVAM: 00588444120 MARCA / MODELO: VW/NOVO VOYAGE 1.6 HIGH

ANO FAB: 2010 CAT. DIR: 1 Nº CHASSI: 98WDB45UXET095628

PREMIO TARIFARIO

FMS (R\$): 45,50 DENATRAN (R\$): 5,06 CUSTO DO SEGURO (R\$): 50,56

CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15 IOP (R\$): 0,40 TOTAL SEM IMPOSTOS (R\$): 105,61

PAGAMENTO: COTA UNICA PARCELADO DATA DE QUITACAO: 08/01/2014

SEGURODORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.248.506/0001-04
www.seguradoralider.com.br

00920 GRA-7017 768

Mês de referência: Setembro de
2014

Código FIPE: 005280-9

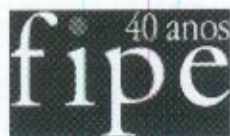
Marca: VW - Volkswagen

Modelo: VOYAGE COMF/Highli.
1.6 Mi T.Flex 8V 4p

Ano Modelo: 2014 Gasolina

Preço médio: R\$ 40.200,00

Data da consulta: quarta-feira, 22 de outubro de 2014
10:54



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - MG
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA: 01 00252531850 ANEXO: 2014
 COD RENAVAM: 01 00252531850 ANEXO: 2014

PUNTO FORTE LOÇADORA DE VEICULOS

OP / CHST: 11.486.013/0001-39 PLACA: HFO-2905
 PLACA ANT / UF: 98NA885U6BT118572 CHASSI:

ESPECIE TIPO: PAS/ALTO/MOVEL COMBUSTIVEL: ALC/GASOL
 MARCA / MODELO: V4/GOL 1.6 POWER ANO FAB: 2010 ANO MOD: 2011
 CATEGORIA: PARTIC. CDR PREDOMINANTE: PRATA

CDR / POT / DL: 05L/100CV VENC. COTA UNICA: 11 P V A
 COTA UNICA: 11 P V A VENC. COTAS: 11 P V A
 FADA LEVA: 2 PARCELAMENTOS / COTAS: 2
 DA GUIA DE ARRECADACAO: 3 P A G O

PREMIO TARIFARIO (R\$): 101,10 CUSTO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO: 08/11/14
 COTA UNICA: 101,10 CUSTO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO: 08/11/14

LOCAL: SELD HORIZONTE DATA: 13/1/14
 BILHETE DE REGISTRO E LICENCIAMENTO: 13/1/14
 COTA UNICA: 101,10 CUSTO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO: 08/11/14

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE QUA TERCEIROS - QU POR SUA CADAUMA PESSOA TRANSPORTADAS QU NAO - SEGURO DPVAT

MG Nº 010569031882 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMACOES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIN: 01 11.486.013/0001-39 PLACA: HFO-2905
 BEHAVIA: V4/GOL 1.6 POWER MARCA / MODELO:
 ANO FAB: 2010 ANO MOD: 2011 NO CHASSI: 98NA885U6BT118572

PREMIO TARIFARIO
 PAR (R\$): 45,50 JUZGAMEN (R\$): 5,00 CUSTO DO SEGURO (R\$): 50,50
 CUSTO DO ARRETE (R\$): 4,15 IC (R\$): 0,40 TOL (R\$) INCLUIR NO SEGURO: 105,65
 DATA DE EMISSAO: 08/01/2014

SEGUROADORA LIDER - DPVAT
 Cnpj: 06.244.000/0001-04
 www.seguroadoralider.com.br

02916 HFO-2905 1-284

Mês de referência: Setembro de
2014

Código FIPE: 005277-9

Marca: VW - Volkswagen
Gol (novo) 1.6

Modelo: Power/High T.Flex 8v
4P

Ano Modelo: 2011 Gasolina

Preço médio: R\$ 29.174,00

Data da consulta: quarta-feira, 22 de outubro de 2014
10:56



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG Nº 010577747646
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 01 COD. RENAVAM: 00525227482 R.N.T.R.C.: EXERCÍCIO: 2014

NOME: PUNTO FORTE LOCADORA DE VEICULOS

DPF / CNPJ: 11.486.013/0001-39 PLACA: DPK-6230

PLACA ANT. / UF: CHASSI: 9B8JC69Z0DB241210

ESPECIE TIPO: PAS/AUTOMOVEI COMBUSTIVEL: ALC/GASO

MARCA / MODELO: CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ ANO FAB: 2013 ANO MOD: 2013

CAP. / POT. / cil: 05L/108CV CATEGORIA: PARTIC CDR PREDOMINANTE: PRATA

DATA UNICA: I P V A PAÇO ATRAVES 1º P. V. A
FAIXA I P V A: PARCELAMENTO / COTAS: 2º
A DA GUIA DE ARRECADACAO: 3º A G O

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): 101,10 IOP (R\$): R\$ SEGURO PAGD 0 DATA DE PAGAMENTO: 16/1/14

OBSERVAÇÕES: DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO
NÃO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

LOCAL: BELO HORIZONTE DATA: 10/2/14

Divyete Santos Maciel
Chefe de DETRAN-MG

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOA
TRANSPORTADA DENOM. SEGURO DPVAT

MG Nº 010577747646 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvalsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2014 DATA EMISSÃO: 10/2/14

VIA: 01 DPF / CNPJ: 11.486.013/0001-39 PLACA: DPK-6230

RENAVAM: 00525227482 MARCA / MODELO: CHEVROLET/COBALT 1.8 L

ANO FAB: 2013 CIL: 1 N° CHASSI: 9B8JC69Z0DB241210

PRÊMIO TARIFÁRIO

FMS (R\$): 45,50 DENATRAN (R\$): 5,06 CUSTO DO SEGURO (R\$): 50,55

CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15 IOP (R\$): 0,40 CUSTO DO SEGURO (R\$): 105,65

PAGAMENTO: DATA UNICA PARCELADO DATA DE QUITACAO: 16/01/2014

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.216.500/0001-04
www.seguradoralider.com.br

02890 DPK-6230 1.574

Mês de referência: Setembro de
2014

Código FIPE: 004419-9

Marca: GM - Chevrolet

Modelo: COBALT LT 1.8 8V
Econo.Flex 4p Aut.

Ano Modelo: 2013 Gasolina

Preço médio: R\$ 40.618,00

Data da consulta: quarta-feira, 22 de outubro de 2014
11:00

